



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2574A

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: José Maria Francisco de Oliveira

Data: 29/03/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 07/83. Modifica a denominação da Escola Municipal Gentil Dias, localizada no Distrito de São João da Vereda. Passa a denominar-se Escola Municipal “Alfredo Mota”. (Referente à Lei nº 1.405, de 22/04/1983).

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 04

espécie: PL
categoria: Escola Municipal

últ: 11

ordem: 01

nº feg: 02

~~LEI~~ / nº 1.405, DE 22.04.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº 07/83

Autor: Vereador José Maria Francisco de Oliveira

Assunto:

Denominando Escola Municipal Alfredo Mota a Escola
existente no Distrito de São João da Vereda
atualmente denominada Escola Gentil Dias

Caita

M O V I M E N T O

1. Recebido em 29.03.83
 2. A Com. de Legislação e Justiça em 29.03.83
 3. Lido para em 05.04.83
 4. Aprovado em 1º D- 05.04.83
 5. A Com. de Denominações de
 6. Projeto Maria das - 05.04.83
 7. Aprovado em 2º D- 15.04.83
 8. A Com. de Didacais - 15.04.83
 9. Aprovado em 3º D- 19.04.83
 10. Aprovado - 19.04.83
- Arquivado - 11 -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Modifica denominação de Escola Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Alfredo Mota a Escola existente no distrito de São João da Vereda, atualmente denominada Escola Gentil Dias.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém e declara.

Sala das sessões, 29 de março de 1983

José Maria Francisco de Oliveira
205A/3 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE abr DE 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO.

EM 19 de abr de 1983
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Justiça

EM 25 DE abril DE 1983

Presidente



A matéria é legal e constitucional, opinamos pela sua aprovação.

Mt. Claro 30/03/83

Com. just. leg. e Redação

Honrado
Faria Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
Unanimidade

EM 25 DE abril DE 1983

Presidente

Somos favoráveis
à redação original
do matérias

MEL
18
Honorato
F. Faria Medeiros
A HOMENAGEM É JUSTA,
POR ISSO MESMO SOMOS
PELA SVA APROVAÇÃO.
moc. 12.04.83

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Justiça

EM 25 DE abril DE 1983

Presidente

Honorato
Faria Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
maioria

EM 25 DE abril DE 1983

Presidente

Honorato
Faria Medeiros

20

abril

3

116/83

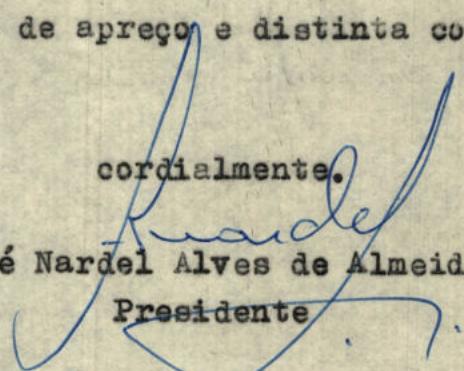
Encaminhando projeto-lei para sanção
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o inclusive projeto-lei que dispõe sobre denominação de Escola Municipal Alfredo Mota, já aprovado por esta Casa Legislativa.

Com os nossos renovados protestos de apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos

cordialmente.


José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS